



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

### TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte São Joaquim – Lages, Lages – São Joaquim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim – SC, quanto ao transporte de pacientes que necessitam de atendimento através de pactuações do Sistema Único de Saúde, estabelecidas entre o município de São Joaquim e o município de Lages, bem como o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação de Municípios da Região Serrana – CIS/AMURES.

#### Especificações:

Item	Especificações do transporte	
01	Veículo	Micro-ônibus – capacidade mínima 23 lugares, com ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010.
02	Prazo / Quantidade	450 (quatrocentas e cinquenta) viagens/ ano, sendo 02 (duas) viagens diárias (segunda a sexta-feira), com duração de um ano, podendo ser prorrogado.
03	Horário	Saída de São Joaquim: 06h00min e 11h30min Retorno para São Joaquim: 12h00min e 18h00min
04	Pontos de embarque e desembarque	<b>São Joaquim:</b> Unidade Básica de Saúde Central Supermercado Silveira Hotel Incomol Ponto de ônibus próximo a Rua Maria Quitéria de Jesus (Pirata) Portal (saída para Lages) <b>Lages:</b> Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES Hospital Geral Tereza Ramos Hospital Infantil Seara do Bem

**Regime de Execução:** O transporte contratado deverá ser executado pela empresa ganhadora, sem cobrança de qualquer valor adicional aos pacientes, salientado que não será permitido o transporte de indivíduos que não estiverem relacionados no relatório de viagem (ordem de tráfego) da Secretaria Municipal de Saúde do município, bem como, de qualquer tipo de produtos, ou seja, o veículo será de uso exclusivo para o transporte de pacientes.





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

As rotas (pontos de embarque e desembarque não supracitados) dos pacientes deverão sempre estarem de acordo com o determinado pelo Coordenador de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, as quais deverão ser acordadas previamente.

**Prestação de Contas:** A empresa deverá encaminhar mensalmente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, relatório das viagens realizadas no mês, para a Secretaria Municipal de Saúde que encaminhará a nota para fins de pagamento.

**Obrigações da contratada:** Executar o objeto conforme licitado.

Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim-SC, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim quanto a mudanças de endereço, telefones ou qualquer outra forma de comunicação de seu estabelecimento, bem como alteração do veículo utilizado.

Emitir e encaminhar, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de vistoria do veículo para apreciação das condições de uso do mesmo.

**Obrigações da Contratante:** Efetuar os pagamentos das notas fiscais da prestação de serviços conforme previsto em contrato. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade ou deficiência por ventura existente, a fim de que a mesma possa providenciar as resoluções cabíveis.

